

Ata n.º 6

Procedimento Concursal (concurso externo de ingresso) para admissão de um (1) Especialista de Informática, grau 1, nível 2, com vista ao recrutamento de trabalhador/a, para a ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, da carreira e categoria de Especialista de Informática nível 2, Grau 1, para a Divisão de Informática, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Licenciatura na área da informática – Resultados da aplicação do Método de Seleção – Entrevista Profissional de Seleção e Classificação final dos candidatos

---Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um reuniu o júri designado por deliberação da Câmara Municipal de 8 de julho de 2020, constituído por Rita Pestana, chefe de equipa multidisciplinar, que substitui o Presidente do Júri nas suas ausências e impedimentos, Andreia Ventura, técnica superior, na qualidade de vogal efetivo e Carla Martins, Diretora do Departamento de Administração Geral, na qualidade de vogal suplente, a fim de proceder à avaliação do método de seleção – Entrevista Profissional de Seleção - no procedimento concursal em epígrafe.-----

---Na sequência da Ata n.º 5, após a aplicação do 2.º método de seleção – Avaliação Curricular, verificou-se a inexistência de candidatos a excluir.-----

---Nesta conformidade, os candidatos admitidos foram notificados para realização do método de seleção – Entrevista Profissional de Seleção (EPS), pela forma prevista no art.º 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e de acordo com o definido na ata n.º 1 os seguintes candidatos/as: -----

---**1- Valter Alexandre Pereira Gonçalves;**-----

---**2- Rui Miguel Santos Pereira;**-----

---O método de seleção - Entrevista Profissional de Seleção foi realizado no dia 5 de julho, pelas 9:30, na sede do Município de Olhão, ao abrigo do disposto nos art.s 23.º e 26.º, n.º 1 ambos do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e nos termos da fórmula prevista na Ata n.º 1: $EPS = (MP+SC+RI+CEV+CAM)/5$, nos termos da qual os candidatos supra identificados obtiveram a classificação constante da tabela abaixo apresentada:-----

Candidatos	Avaliação EPS (0-20)
Valter Alexandre Pereira Gonçalves	16
Rui Miguel Santos Pereira	16

---Constituem motivos de exclusão do/a candidato/a, em qualquer dos métodos de seleção eliminatórios ou na classificação final, a obtenção de valor inferior a 9,5 valores, bem como a falta de comparência equivale a desistência do procedimento.-----

---Após aplicação do método de seleção – Entrevista Profissional de Seleção, foi verificado pelo júri que não existem candidatos a excluir.-----

---Nesta conformidade, a publicitação da lista dos resultados obtidos em cada

método é notificada aos interessados através dos meios previstos nos art.ºs 33.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, procedendo o Município à publicitação dos resultados na respetiva página eletrónica.-----
 ---Terminada a aplicação dos métodos de seleção previstos na Ata n.º 1 procede-se à classificação final e ordenação dos candidatos que concluíram a aplicação dos métodos nos seguintes termos:-----

Candidatos	Prova de Conhecimentos Específicos (PCE)	Avaliação Curricular (AC)	Entrevista Profissional de Seleção (EPS)	Classificação Final (CF)
Valter Alexandre Pereira Gonçalves	10	14	16	13
Rui Miguel Santos Pereira	17	16	16	16

---Na valoração dos métodos de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final obtida ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do art.º 36 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e pela aplicação da seguinte fórmula, ponderada as classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção: $CF = 0,40PCE + 0,30 AC + 0,30 EPS$.-----

Ordenação	Candidatos(as)	Lista Unitária de Ordenação Final
1.º	Rui Miguel Santos Pereira	16
2.º	Valter Alexandre Pereira Gonçalves	13

---Nestes termos e para os devidos efeitos, a lista unitária de ordenação final supra referenciada, será sujeita à realização de audiência dos interessados para efeitos do art.º 38 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e posteriormente, após a conclusão da fase de audiência prévia, será submetida pelo Júri e acompanhada de todas as deliberações por si tomadas ao longo do procedimento concursal, a homologação do dirigente máximo do órgão para efeitos do art.º 39.º do diploma legal supra citado.-----
 ---Mais se informa que os candidatos abaixo listados foram excluídos(as) no decurso do procedimento concursal, nos termos do Ponto 5,6,7 e 8 do Aviso de abertura, nomeadamente por motivos de falta de requisitos para admissão de candidatura, obtenção de valoração inferior a 9,5 valores ou não comparência na Prova de Conhecimentos ou na Prova de Avaliação Curricular:-----

Candidato/a	Motivo da Exclusão
Bruno Pita Fernandes	Incumprimento de requisitos para admissão de candidatura
Daniel André Pereira Luís	Classificação inferior a 9,5 no 1.º método de seleção
Diogo Farrajota Cordeiro	Incumprimento de requisitos para admissão de candidatura
Fábio Manuel da Silva Felicidade	Classificação inferior a 9,5 no 1.º método de seleção
João Carlos Modesto Parra	Incumprimento de requisitos para admissão de candidatura
João Pedro Bexiga Moreira	Incumprimento de requisitos para admissão de candidatura

Liliana de Oliveira Baptista	Falta de comparência ao 1.º método de seleção
Nuno Miguel Granja Moncheira	Incumprimento de requisitos para admissão de candidatura
Orlando Manuel da Luz Lourenço	Incumprimento de requisitos para admissão de candidatura
Pedro Miguel Santos Vieira	Incumprimento de requisitos para admissão de candidatura
Ricardo Manuel Ventura Peleira	Incumprimento de requisitos para admissão de candidatura
Rui Filipe Rosendo Pereira	Incumprimento de requisitos para admissão de candidatura
Rui Jorge Martins Vairinhos	Incumprimento de requisitos para admissão de candidatura
Tiago Manuel Gonçalves da Silva	Incumprimento de requisitos para admissão de candidatura
Rúben Miguel Martins Carmo	Incumprimento de requisitos para admissão de candidatura

---Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.-----
 ---E não havendo mais nada a tratar, foi pelo Presidente do Júri do Procedimento declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos.-----

O Júri do Procedimento
